



RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL Nº 01/2023

1 - Edital 01/2023 - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

| ARTIGO 6º - INCISO I - DOCUMENTÁRIOS | | | | |
|--|--------------------------------------|---|-----------|---|
| Nº | SELECIONADOS | PROPOSTA | PONTUAÇÃO | OBS: |
| 01 | LIVIA REGINA PEREIRA ROCHA | AS MULHERES ARTISTAS DE SÃO GABRIEL | 47,0 | CLASSIFICADA - AMPLA CONCORRENCIA |
| 02 | LENEC MOTA DA SILVA | RAIZES VIVAS | 37,0 | CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRENCIA |
| 03 | CRISTIANO DA SILVA SOUZA | HISTÓRIA DA EMANCIPAÇÃO POLITICA | 35,0 | CLASSIFICADO VIA RECURSO – AMPLA CONCORRENCIA |
| 04 | JOCENILTON SOARES SANTOS | BEÇO DA VEREDA | 36,00 | CLASSIFICADO - COTA |
| 05 | ALVERINDO PIRES DE CARVALHO JUNIOR | O IMPACTO DA EDUCAÇÃO MUSICAL NA COMUNIDADE | 25,00 | DESCLASSIFICADO - NOTA DE CORTE |
| 06 | JOSE DO NASCIMENTO | RODA DE SÃO GONÇALO DE DONA ADELINA | — | DESCLASSIFICADO – ITEM 4.4 DO EDITAL |
| 07 | ASSOCIAÇÃO ESPAÇO MULHER SÃO GABRIEL | SERTÃO FLOR | --- | DESCLASSIFICADA – ITEM 4.1.II DO EDITAL |
| ARTIGO 6º - INCISO I – FORMATOS DIVERSOS | | | | |
| 01 | EDUARDO NEVES ROCHA DE BRITO | O BAIXO DO BAIXAO | 45 | CLASSIFICADO VIA RECURSO - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 02 | EVERTON DA SILVA CARNEIRO | MANIFESTO DA FEIRA | 44 | CLASSIFICADO – AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 03 | SUZI ANDRADE DE CARVALHO | EXPLORANDO AS ALTURAS | 41 | CLASSIFICADA – AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 04 | LUCYELDA FERRERA DOS SANTOS | ARTE EM COURO | 40 | CLASSIFICADA – AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 05 | JOSEVAN PEREIRA MORAIS | SONHO MEU | 39 | CLASSIFICADO – AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 06 | EBENILSON MARQUES BORGES | ENCANTO DE CADA CANTO | 37 | CLASSIFICADO VIA RECURSO – COTA |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

| | | | | |
|---|----------------------------------|--|-------|---|
| 07 | LARISSA SOARES SOUZA | UM VOO POETICO PELAS RAIZES DA CIDADE | 36 | CLASSIFICADA – AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 08 | VALDEMAR MARTINS GAMA NETO | O VALOR DA PALAVRA | 35 | CLASSIFICADO - COTA |
| 09 | GIDEÃO ALVES ROCHA | ATROPODES | 35 | CLASSIFICADA – AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 10 | NIVONETE NUNES ROCHA DE SENA | ARTESANATO CULTURAL | 35 | CLASSIFICADO VIA RECURSO - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 11 | JULIO CEZAR BONFIM DOS REIS | CAPOEIRA EM CASA | 24 | DESCCLASSIFICADO – NOTA DE CORTE |
| 12 | ANA FERREIRA ROCHA | A DEBULHA DE MILHO E SEMENTES TRADICIONAIS | 22 | DESCCLASSIFICADA – NOTA DE CORTE |
| 13 | RAILON OLIVEIRA NUNES | BATIDAS VISUAIS | 18 | DESCCLASSIFICADO – NOTA DE CORTE |
| 14 | SALMO BENICIO DA SILVA | PALHAÇO | 17 | DESCCLASSIFICADO – NOTA DE CORTE |
| 15 | EDINORA CARVALHO SOARES | PORTAS DA TRANSFORMAÇÃO | 17 | DESCCLASSIFICADA – NOTA DE CORTE |
| 16 | ADENILTON SANTOS DE OLIVEIRA | _____ | 10 | DESCCLASSIFICADO – NOTA DE CORTE |
| 17 | AURELICE JOSÉ DOS REIS | REISADO DE LAGOINHA DE SÃO GABRIEL | _____ | DESCCLASSIFICADA – ITEM 9.6 DO EDITAL E CATEGORIA INEXISTENTE |
| 18 | ANA CAROLINA PEREIRA PRIMO SENA | O DESABROCHAR DA ARTE | _____ | DESCCLASSIFICADA - CATEGORIA INEXISTENTE |
| 19 | FRANCISCO DIONISIO DA SILVA NETO | VIVER O SON | _____ | DESCCLASSIFICADO – ITEM 9.6 DO EDITAL |
| ARTIGO 6º - INCISO II – CINEMA ITINERANTE | | | | |
| 01 | LANCASTELE VIEIRA DA SILVA | CINEMA NAS ESCOLAS | 37 | CLASSIFICADO VIA RECURSO |
| 02 | ARLEY SENA ALCANTARA | CINE ARTES NAS ESTRADAS | 35 | CLASSIFICADO VIA RECURSO |
| ARTIGO 6º - INCISO II – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO | | | | |
| 01 | EDELSON NUNES DE CARVALHO | LENTE CRIATIVA | 41 | CLASSIFICADO VIA RECURSO |

2 - OS CANDIDATOS APROVADOS NO PRESENTE INSTRUMENTO DEVERÃO COMPARECER NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, SITUADA À LARGO DA PÁTRIA, 132 – CENTRO. SÃO GABRIEL – BA. CEP: 44915- 000, NOS HORÁRIOS DE 9:00 ÀS 12:00HS E DAS 14:00 ÀS 16:00HS NO DIA 05 DE MARÇO DE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



2024, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO, COM AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

- RG e CPF do proponente (legível);
- Cópia de comprovante de residência (atualizado e legível);
- Certidões pessoa física (certidão negativa federal, certidão negativa de débitos tributários, certidão negativa de débitos municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidões pessoa jurídica (certidão negativa federal, certidão negativa de débitos tributários, certidão negativa de débitos municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS);
- Comprovante de conta corrente bancária (declaração do banco ou cabeçalho do extrato bancário).

3 – CONSIDERANDO, O ITEM 15 DO EDITAL N° 01/2023, observar as seguintes informações:

- Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas culturais contempladas, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- Após assinado o Termo de Concessão de Apoio as alterações na proposta devem ser apreciadas e aprovadas previamente pela Unidade Executora, desde que solicitadas no prazo máximo de até 180 dias antes da data prevista para encerramento de vigência do Termo.
- As alterações de plano de trabalho cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública na oportunidade da prestação de contas final, sem a necessidade de autorização prévia (art. 26, §5º do Decreto 11.453/2023).
- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante nos anexos do Edital. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado na forma e prazo definidos no respectivo Termo de Concessão de Apoio.
- O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:
 - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
 - Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.
- O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução, conforme documento constante no Anexo do Edital, até 30 dias após a conclusão do projeto de acordo com o Cronograma apresentado na proposta selecionada.
- A proposta deverá ser desenvolvida entre 01 de janeiro e 31 de novembro de 2024, contanto o prazo de entrega do Relatório Final de Execução.

São Gabriel 01 de março de 2024

JAMILSON MACHADO ROCHA JUNIOR
SEC. CULTURA ESPORTE E LAZER

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL